



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 333 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1970.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele pro- / mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jambéiro autorizado a abrir por Decreto Executivo, um Crédito Suplementar na importância de ~~Cr~~-2.310,00 (dois mil e trezentos e dez cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo:

31.30.16 Contabilidade - Serviços de Terceiros	
I Gratificação para Serviços Técnicos e Contabeis	Cr - 1.810,00
31.30.93 Iluminação Pública - Serviços de Terceiros -	
Fornecimento de Iluminação Pública e Energia	
Elétrica	Cr ====500,00

T O T A L ~~Cr~~- 2.310,00

ARTIGO 2º - Do Decreto que abrir o Crédito, constarão obrigatoriamente, os recursos de cobertura disponíveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 25 de Novembro de / 1970.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 25 de Novembro de 1970.

GERALDO RODRIGUES MIRA

Secretário